

LEI n° 1.486

Autoriza a compra de um caminhão.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu, Sílvio Antonio Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder a compra de um caminhão novo ou usado, em bom estado de conservação.

Art. 2º - A presente autorização não terá data aprazada, ficando o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder a respectiva aquisição na medida das necessidades por ele detectadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de Outubro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal